



MEMORANDO

Número:	003/2025
Data:	Joaçaba, 08 de janeiro de 2025.
De:	Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira
Para:	Setor de Compras
Assunto:	Estudo Técnico Preliminar – CIGA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar é documento indispensável ao planejamento da licitação e constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, conforme previsto na Lei Federal n. 14.133/2021, art. 6º, XX.

O Estudo tem por principal finalidade indicar a viabilidade técnica e econômica da contratação, a partir da explicitação da necessidade da contratação, requisitos da contratação, levantamento de mercado e estimativa das quantidades e valor da contratação.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente processo tem por objeto formalizar a contratação entre o Município de Joaçaba e o Consórcio de Inovação na Gestão Pública – Ciga, nos termos do art. 8º, da Lei nº 11.107/05, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa e laboratório do Consórcio; a orientação e apoio técnico/administrativo aos consorciados, para fins de consecução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado e no Estatuto Social.

2 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada é para o exercício financeiro de 2025, com base no utilizado no ano anterior. Paga em 12 (doze) parcelas, uma para cada mês.

3 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Pelo correto e perfeito desempenho dos serviços ora contratados, o Contratante transferirá ao Contratado o valor total de R\$ 26.058,26 (vinte e seis mil, cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos).

4 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Será um processo celebrado apenas entre a Prefeitura Municipal e o Consórcio de Inovação na Gestão Pública – CIGA, onde será pago em 12 (doze) parcelas durante os meses de 2025.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

**5 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

O Município possui a necessidade de usufruir dos serviços disponíveis por meio do CIGA, dessa forma, há a necessidade de firmar um processo para o repasse de valores ao ente contratado.

Atenciosamente,

DAIANE RADAVELLI
MATRÍCULA 15489
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA